



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

EMENDA SUPRESSIVA Nº07/2025 DE

14 DE AGOSTO DE 2025

**EMENDA SUPRESSIVA Nº07/2025 AO
ARTIGO 10º DO PROJETO DE LEI 025/2025,
QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
À TELEMEDICINA NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

AUTOR: ALEX OHANA

Art. 1º- Fica suprimido o artigo 10º do Projeto de Lei nº 025/2025.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de agosto de 2025.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 07/2025 DE
14 DE AGOSTO DE 2025**

A presente Emenda SUPRESSIVA visa adequar **Projeto de Lei nº 025/2025** propondo a exclusão do art. 10º do projeto de lei, que visa atender ao parecer da Procuradoria Legislativa, evitando vício de inconstitucionalidade por invasão da competência do Poder Executivo que cria obrigações e prazos para o Poder Executivo, o que afronta o princípio da separação dos poderes. A Câmara já possui competência fiscalizadora sem precisar impor essas obrigações diretamente na lei.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 14 de agosto de 2025.

**ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT**